



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

EDITAL Nº 04/2018.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES, PARA O CADASTRO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, PARA AUXILIAR PROFESSORES ALFABETIZADORES DE 1º E 2º ANO NA E. M. DE E. F. PADRE RÉUS.

JAIRO PAULO LEYTER, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, em especial o que diz a Portaria MEC nº. 142 de 22 de fevereiro de 2018 e a Resolução CD/FNDE nº. 07 de 22 março de 2018, Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Municipal nº. 1.811 de 05 de junho de 2018, todas relacionadas ao Programa torna público que o município realizará inscrições para o cadastro de Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização para auxiliar professores alfabetizadores de 1º e 2º anos nos dias 03,04 e 05 de julho de 2018 para "Processo Seletivo Simplificado", no horário das 8h30min às 12h e das 13h30 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para cadastro de Assistentes Voluntários.

Cargo	Vagas	Carga horária	Escolaridade
Assistente Voluntário (Programa Mais Alfabetização)	03	5h semanais divididas em duas etapas.	Formação em pedagogia (Magistério) Superior e para estudantes a partir do 5º semestre em graduação relacionada à educação.

1 – No ato da inscrição serão exigidos os seguintes requisitos:

a – idade mínima de 18 anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

b - Diploma ou certificado de conclusão ou comprovante de graduação na área de educação a partir do 5º semestre;

c- cópia da Identidade e CPF;

d - cópia de certificados de cursos relacionados à educação, seminários, simpósios, semana acadêmica, fórum;

e - comprovante de serviço na área, se houver.

2 - todos os inscritos que se encaixarem nos requisitos acima descritos ficarão no cadastro reserva;

3 - Cumpridos os requisitos supracitados, os candidatos serão avaliados mediante atendimento dos seguintes critérios:

I - O Assistente Voluntário: Critérios de avaliação até 15 pontos através de:

1) Experiência até 3 pontos:

*Experiência, na proporção de 1 ponto para cada ano trabalhado;

2) Titulação: até 10 pontos

*Graduação na modalidade pedagogia (magistério superior) ou Comprovante de graduação na área de educação a partir do 5º semestre 5 pontos;

* Seminários, conferências, semana acadêmica, simpósios, fóruns na área de educação até 4 pontos no limite de 1 ponto por modalidade até atingir 4 pontos;

* Cursos na área da educação até 3 pontos no limite de 1 ponto por curso realizado.

II - Disposições Finais:

1 - A homologação das inscrições e do resultado final será publicada no mural da Prefeitura;

2 - Havendo empate, será classificado o candidato com maior idade, persistindo o empate haverá sorteio.



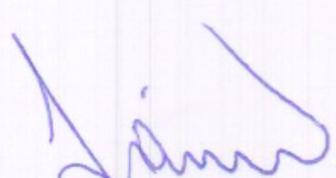
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

- 3 - Os turnos de atividades e escala de atuação serão definidos pela Secretaria Competente, de acordo, de acordo com as necessidades da escola.
- 4 - Em caso do Assistente Voluntário não ter disponibilidade e compatibilidade de horários automaticamente será desclassificado e será chamado o próximo.
- 5 - Em caso de desistência ou não cumprimento das atribuições conferida ao assistente, o mesmo será substituído pelo próximo classificado.
- 6 - Caso o aprovado não queira assumir, será automaticamente desclassificado, chamando-se o próximo classificado.
- 7 - As inscrições serão gratuitas.
- 8 - O prazo de vigência desta seleção terá duração de 6 meses em 2018.

ENTRE RIOS DO SUL, 02 DE JULHO DE 2018.


JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito